



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL N° 036 /2015 – UEPA

***PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E INOVAÇÃO 2015***

SUBPROGRAMAS

***PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA,
PIBIT/CNPq e PIBIT/UEPA***

A Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, que compreenderá as seguintes modalidades: PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA, PIBIT/CNPq e PIBIT/UEPA.

O certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital em consonância com a Resolução 017/2006 do CNPq.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/05 a 03/06/2015.

O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e os contatos poderão ser feitos por meio do fone: (91) 3233-4138.

Belém, 12 de maio de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EDITAL N° 036 /2015 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2015

SUBPROGRAMAS

**PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA,
PIBIT/CNPq e PIBIT/UEPA**

1. Finalidade

1.1 A Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, que compreenderá as seguintes modalidades: PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA, PIBITI/CNPq e PIBITI/UEPA.

1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital em consonância com a Resolução 017/2006 do CNPq.

2. Requisitos do orientador proponente

2.1. Ser docente ou técnico do quadro de permanentes da UEPA, ou professor visitante na UEPA.

2.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.

2.3. Ser pesquisador com o título de doutor, para concorrer às bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq ou ser pesquisador com título de doutor ou mestre, para concorrer às bolsas PIBIC/FAPESPA, ou ser pesquisador com título de doutor ou mestre ou especialista com atuação no interior para concorrer às bolsas PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA.

2.4. Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 05 (cinco) anos (2010-2014) e divulgados em periódicos, livros, anais de eventos e/ou outros veículos de comunicação de sua área.

2.5. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da UEPA na ocasião da execução do projeto.

2.6. Ter atualizado o currículo Lattes nos últimos 06 (seis) meses e ser líder ou membro de um Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA no Diretório Nacional de Grupos do CNPq.

2.7. Apresentar um projeto que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no grupo de pesquisa da UEPA.

2.8. Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP/UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

3. Compromissos e direitos do orientador

3.1 Indicar para a PROPESP/UEPA o bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho. Para as bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI-CNPq e PIBIC/FAPESPA, o orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação, em IES pública ou privada do país, desde que reconhecido pelo MEC, e não necessariamente da Universidade do Estado do Pará. A indicação à modalidade de bolsas PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/UEPA e PIBITI/UEPA, restringir-se-á aos alunos da UEPA.

3.2. Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e as publicações de artigos para a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.

3.3. Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

3.4. Acompanhar **obrigatoriamente** a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPA. A ausência do orientador ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, implicará o seu **afastamento do próximo processo seletivo ao Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.**

3.4.1 Em caso de impossibilidade de participação do processo, o orientador deverá obrigatoriamente indicar um pesquisador de seu grupo de pesquisa em até 05 (cinco) dias antes da realização do evento a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio do e-mail (pibiccnqbolsa@gmail.com).

3.5. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPESP/ Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa/Coordenação Institucional do PIBIC, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. A substituição poderá ser feita **somente até janeiro de 2016.**

3.6. É vedada a substituição de bolsistas vinculados em projetos contemplados com o **PIBIC/FAPESPA.**

3.7. É vedado ao orientador repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica da UEPA.

3.8. Informar no relatório final, encaminhado a PROPESP, o destino do seu bolsista quando do término de sua Graduação.

3.9. O orientador é co-responsável junto ao CNPq, FAPESPA e à UEPA pelos valores recebidos pelo orientando. A não apresentação no Seminário de Integração Científica, a não entrega do relatório semestral e final, ou se por qualquer motivo o projeto não for finalizado sem justificativa aceita pelo CNPq, FAPESPA ou pela UEPA, **implicará a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos, com correção, fato pelo qual o orientador é co-responsável.**

3.10. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.

3.11. Não será permitida a troca de Plano de Trabalho após cinco meses de concessão da bolsa.

3.12. **Apresentar, anexado ao primeiro relatório semestral, em janeiro de 2016, quando pertinente, a aprovação do projeto por um Comitê de Ética em Pesquisa devidamente**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

registrado no CONEP e/ou do Comitê de Ética Animal. O não cumprimento a esta exigência, levará ao cancelamento do projeto automaticamente.

4. Requisitos e compromissos do bolsista

4.1. Ser estudante regularmente matriculado, freqüentar curso de graduação em IES autorizada pelo MEC e apresentar bom desempenho acadêmico expresso no histórico escolar.

4.2. Possuir obrigatoriamente Currículo Lattes atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

4.3. Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com carga horária de até 20 horas disponível para desenvolver as atividades do projeto.

4.4. Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outros órgãos de fomento à pesquisa, outras instituições ou da própria instituição.

4.5. Poderá ser contemplado com bolsa referente ao PIBIC-AF/CNPq e PBIC-AF/UEPA, apenas graduando que tenha ingressado na UEPA por meio de ações afirmativas, ou que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.6. Apresentar, ao completar 06 (seis) meses de execução do projeto, relatório parcial (modelo no site da PROPESP) ao Comitê Institucional do PIBIC/UEPA, contendo as atividades desenvolvidas no período, publicações enviadas ou já publicadas, premiações e toda e qualquer produção ligada ao projeto.

4.7. Apresentar ao término da vigência da bolsa, um relatório final de pesquisa, incluindo toda a produção vinculada ao projeto, na data estabelecida pela PROPESP.

4.8. Apresentar resumo dos resultados finais da pesquisa, sob forma de **apresentação oral** no Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPA, a ser realizado em 2016.

4.9. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.

4.10. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento do aluno de participar como aluno bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da UEPA.

4.11. Devolver ao CNPq, FAPESPA ou à UEPA, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.12. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq, AF, FAPESPA ou à UEPA nas publicações e trabalhos apresentados.

4.13. Informar imediatamente à Coordenação do PIBIC da UEPA, seu ingresso em programa de pós-graduação em instituição do Brasil ou exterior, quando for o caso.

4.14. Manter o e-mail atualizado e de preferência que este seja gmail.

4.15. Os bolsistas que forem contemplados com bolsas deverão providenciar as seguintes ações para recebê-las de acordo com o seu programa:

a) PIBIC/CNPq e PIBIC-AF/CNPq e PIBIT/CNPq deverão abrir Conta Corrente no Banco do Brasil sendo o bolsista o titular da conta corrente.

b) PIBIC/FAPESPA necessitarão abrir Conta Corrente no BANPARÁ sendo o bolsista o titular da conta corrente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

c) *PIBIC/UEPA e PIBIC-AF/UEPA e PIBIT/UEPA deverão receber o valor da bolsa no guichê do caixa do BANPARÁ.*

5. Requisitos e compromissos do voluntário

5.1. *Como voluntários – alunos regularmente matriculados e freqüentando os cursos de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico, que não serão beneficiados com bolsa, mas que podem solicitar certificado de execução ao final do projeto, em número máximo de 02 (dois).*

5.2. *Estar presente na **apresentação oral** no Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPA, a ser realizado em 2016 e poderá substituir o bolsista quando necessário.*

6. Das bolsas

6.1. *Serão oferecidas as seguintes modalidades de bolsa e suas respectivas quantidades no presente edital:*

6.1.1. *60 (sessenta) PIBIC/CNPq;*

6.1.2. *03 (três) bolsas para o PIBIC-AF/CNPq;*

6.1.3. *05 (cinco) bolsas para o PIBIT/CNPq;*

6.1.4. *PIBIC/FAPESPA, a cota de bolsas do subprograma será informada quando definida pela agência.*

6.1.5. *47 (quarenta e sete) bolsas para o PIBIC/UEPA.*

6.1.6. *03 (três) bolsas para PIBIC-AF/UEPA.*

6.1.7. *05 (cinco) bolsas para PIBIT/UEPA.*

6.2. *As bolsas terão duração de 12 meses, compreendidas entre os meses de agosto de 2015 e julho de 2016.*

6.3. *O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante sua vigência.*

7. Das inscrições e seus procedimentos

7.1. *As inscrições serão realizadas, **conforme o prazo disposto no item 8.** diretamente na PROPESP/UEPA, situada no Prédio da Reitoria, cujo endereço é:*

Universidade do Estado do Pará
Rua do Una, 156
Bairro Telégrafo – Belém/PA
CEP 66113-320

7.2. *Os procedimentos de inscrição são os seguintes:*

7.2.1. *Preenchimento do formulário de indicação de bolsista (anexo I), do plano de trabalho do aluno (anexo II), da planilha de pontuação do currículo Lattes (anexo III), disponíveis no site <http://paginas.uepa.br/prosp>. Estes documentos deverão ser impressos e enviados à PROPESP, **no prazo estabelecido no item 8.***

7.2.2. *Enviar o formulário de indicação de bolsista (anexo I), do plano de trabalho do aluno (anexo II), da planilha de pontuação do currículo Lattes (anexo III) e do currículo Lattes do orientador, todos em **formato PDF e WORD**, e devidamente preenchidos para o e-mail: pibicnqbolsa@gmail.com, no prazo estabelecido no item 8 . Não serão aceitas tais*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

documentações em outros formatos. Serão aceitos somente documentos enviados através do endereço eletrônico (e-mail) do professor (a) orientador (a).

7.2.3. O preenchimento da planilha de pontuação do Lattes levará em consideração as atividades e produções dos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, de 2010 a 2014.

7.3. Os proponentes deverão se inscrever de acordo com segmentos abaixo:

7.3.1. Doutor com atuação em programa de pós-graduação da UEPA.

7.3.2. Doutor com atuação na Capital ou Interior.

7.3.3. Mestre com atuação na Capital ou Interior.

7.3.4. Especialista com atuação no Interior.

7.4. Fica vedado o envio de qualquer documentação após o prazo e horário determinados para as inscrições.

7.5. Orientadores com atuação no interior poderão encaminhar a documentação pelo serviço de SEDEX dos Correios, para o endereço acima fornecido (item 7.1.) aos cuidados da PROPESP/UEPA, até a data limite para as submissões, conforme calendário de execução do presente edital.

7.6. As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

8. Do calendário

8.1. O calendário de execução do presente edital é o seguinte:

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
<i>1ª etapa</i>	<i>Submissão das propostas (na PROPESP)</i>	<i>8h às 14h 13/05/2015</i>	<i>8h às 14h 03/06/2015</i>
	<i>Envio por SEDEX (orientadores do Interior)</i>	<i>03/06/2015</i>	
<i>2ª etapa</i>	<i>Análise e seleção das propostas pelos Comitês Interno e Externo</i>	<i>08/06/2015</i>	<i>30/06/2015</i>
<i>3ª etapa</i>	<i>Divulgação dos resultados preliminares</i>	<i>07/07/2015</i>	
<i>4ª etapa</i>	<i>Recebimento de pedidos de reconsideração aos resultados preliminares</i>	<i>8h às 14h 08/07/2015</i>	<i>8h às 14h 09/07/2015</i>
<i>5ª etapa</i>	<i>Divulgação do resultado final após a análise dos pedidos de reconsideração</i>	<i>14/07/2015</i>	
<i>6ª etapa</i>	<i>Período de entrega de documentos do bolsista</i>	<i>03/08/2015</i>	<i>07/08/2015</i>

9. Critérios de julgamento e recursos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

9.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico da UEPA externo e interno, com base:

- a) No mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho (Peso 1).
- b) Na produção científica do orientador (Peso 2), considerando os últimos cinco anos finalizados (2010-2014), devidamente registrada no Currículo Lattes do solicitante, que será verificada na base de dados do CNPq.

9.2. O projeto que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no item 9.1, alínea "a" terá a sua proposta desconsiderada.

9.3. A PROPESP divulgará os resultados preliminares, conforme calendário de execução, onde a classificação provisória das propostas dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida pelo orientador.

9.4. Os eventuais pedidos de reconsideração deverão ser solicitados por e-mail (pibicnqbolsa@gmail.com), no prazo estabelecido pelo item 8.

9.5. Após a apreciação dos pedidos de reconsideração, o Comitê ad hoc, por meio da PROPESP, divulgará o resultado final através da publicação no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e pelo site da UEPA.

9.6. Em caso de empate, será/serão concedida(s) a(s) bolsa(s) para o orientador de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

- a) maior titulação,
- b) maior pontuação no currículo Lattes,
- c) maior tempo de serviço na UEPA,
- d) mais idoso

9.7. Do resultado final constará a lista nominal dos orientadores em ordem alfabética, com seus respectivos programas de acordo com a sua classificação obtida durante o processo de avaliação.

10. Distribuição e implementação das bolsas

10.1. A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo proponente, de acordo com o resultado final.

10.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com a sua natureza, obedecendo à seguinte ordem:

10.2.1. Bolsas PIBIC/ CNPq, CNPq-AF e PIBITI/CNPq: serão distribuídas aos orientadores com título de doutor, de acordo com a pontuação obtida no resultado final;

10.2.2. Bolsas PIBIC/FAPESPA serão distribuídas aos orientadores com título de doutor ou mestre, de acordo com a pontuação obtida no resultado final.

10.2.3 Bolsas PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA serão distribuídas aos orientadores com título de doutor ou mestre, ou especialista com atuação no interior de acordo com a pontuação obtida no resultado final.

10.2.4. Serão destinados às propostas de orientadores com atuação nos Campi da UEPA, no interior, 30% do total das cotas de bolsa do PIBIC/UEPA ofertadas no presente edital.

10.3. Será concedida 01 (uma) bolsa, por orientador (a), de acordo com o subprograma escolhido pelo proponente na ficha de inscrição.

10.4 A seleção será realizada pelo orientador(a), respeitando os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

10.4.1 *Ser estudante regularmente matriculado curso de graduação em IES autorizada pelo MEC.*

10.4.2 *Ter um perfil acadêmico que seja compatível com o projeto proposto pelo orientador(a).*

10.4.3 *Ter um bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar, devendo possuir, portanto, média igual ou superior à média mínima exigida para a aprovação em componentes curriculares por parte de sua IES de origem.*

10.4.4 *Não ter tido mais que 01 (uma) reprovação dentro do período de 12 (doze) meses anteriores a entrega da documentação para a bolsa.*

10.5. *O bolsista indicado deverá entregar na PROPESP, no prazo estabelecido pelo item 8, os seguintes documentos: cópia do RG, do CPF, do atestado de matrícula e comprovante de residência.*

10.6. *Os bolsistas contemplados com a bolsa deverão obedecer às orientações da Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, que regulamenta o PIBIC.*

10.7. *É vedada à divisão de bolsa entre dois ou mais alunos.*

11. Disposições gerais

11.1. *O proponente só poderá concorrer a este edital com 01(um) projeto podendo indicar 01(um) bolsista e até 02 (dois) voluntários. Caso protocole mais de 01(um) projeto o último protocolado será considerado apto para a avaliação.*

11.2. *Se detectada a pendência vinculada ao proponente conforme item 2.8, em caso de eventual inscrição, a proposta será automaticamente eliminada da seleção. Caso a pendência esteja vinculada ao aluno no caso de relatório de projetos, será solicitada a substituição do mesmo.*

11.3. *Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores, devendo os orientadores participarem integralmente de novo processo seletivo.*

11.4 *O (A) orientador (a) é responsável pela veracidade dos relatórios semestrais, os quais deverão ser encaminhados a PROPESP, com a devida assinatura do mesmo, assim como, do bolsista. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas.*

11.5 *Os orientadores que não entregarem os relatórios do período de 2014-2015 ficarão suspensos do Programa PIBIC pelo período de dois anos.*

11.6 *Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2014-2015 fora do prazo sem justificativa ficarão suspensos do Programa PIBIC pelo período de um ano.*

11.7 *Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2014-2015 no prazo, mas não comparecerem ao Seminário de Integração Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, nem enviarem representante e justificativa aceita pelo Comitê de Pesquisa, ficarão suspensos dos Programas PIBIC e PIBITI pelo período de um ano.*

11.8 *A ficha referente ao bolsista voluntário deverá ser entregue na PROPESP no mesmo período disposto no calendário do bolsista.*

11.9. *Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante, cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa, atenda, plenamente, o item Requisitos e Compromissos do Bolsista, deste Edital.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

11.10. As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através dos telefones: (91)3233-4138 / (91)3299-2270 ou do e-mail: diretoriadepesquisa@gmail.com.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Belém, 12 de maio de 2015.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR	
Nome Completo:	
Centro:	Departamento:
E-mail:	Telefone:
Endereço do Currículo Lattes:	
Grupo de Pesquisa:	

ATUAÇÃO DO ORIENTADOR
<input type="checkbox"/> <i>Doutor com atuação em programa de pós-graduação da UEPA</i>
<input type="checkbox"/> <i>Doutor com atuação na Capital.</i>
<input type="checkbox"/> <i>Mestre com atuação na Capital</i>
<input type="checkbox"/> <i>Doutor com atuação no interior.</i>
<input type="checkbox"/> <i>Mestre com atuação no interior.</i>
<input type="checkbox"/> <i>Especialista com atuação no Interior.</i>

SUBPROGRAMAS – TIPO DE BOLSA
<input type="checkbox"/> <i>PIBIC - CNPq</i>
<input type="checkbox"/> <i>PIBIC - FAPESPA</i>
<input type="checkbox"/> <i>PIBIC - UEPA</i>
<input type="checkbox"/> <i>PIBIC - INTERIOR</i>
<input type="checkbox"/> <i>PIBIC - CNPQ - AF</i>
<input type="checkbox"/> <i>PIBIC - UEPA - AF</i>
<input type="checkbox"/> <i>PIBITI - CNPq</i>
<input type="checkbox"/> <i>PIBITI - UEPA</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

DADOS SOBRE O PROJETO

Título do Projeto:

Carga Horária do bolsista:

DADOS DO BOLSISTA

Nome completo:

Centro:

Curso:

CPF:

R.G.:

Data de nascimento:

Data de expedição: ____/____/____

Endereço Residencial:

Complemento (bloco/apartamento/bairro):

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

E-mail:

CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2015, no projeto

_____, aprovado no Edital nº 036/2015.

Local/Data

Assinatura do (a) orientador (a)

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo Fone: (91) 3233-4138
E-mail: pibicnpqbolsagmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e conseqüências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pela UEPA, FAPESPA e CNPQ e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

Assinatura do bolsista

Local/Data

Formulário de Indicação do Primeiro Voluntário

Título do Projeto:	
Orientador (a):	
Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):	
C.P.F.:	RG:
E-mail:	Fone:
Curso:	Centro:
Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (nome do orientador),
indico o aluno (nome do aluno) _____ para
participar do Projeto intitulado:
“ _____ ”

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o
Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2015, no projeto

_____, aprovado no Edital nº 036/2015, na condição de voluntário, com
carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) orientador (a)

Formulário de Indicação do Segundo Voluntário

Título do Projeto:	
Orientador (a):	
Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):	
C.P.F.:	RG:
E-mail:	Fone:
Curso:	Centro:
Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____(nome do orientador),
indico o aluno (nome do aluno) _____para
participar do Projeto intitulado:
“ ”

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o
Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2015, no projeto

_____, aprovado no Edital nº 036/2015, na condição de voluntário, com
carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ANEXO II

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA BOLSISTAS DE PIBIC ou PIBITI

Nome do Orientador:

Matrícula:

Centro:

Departamento:

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DO ORIENTADOR

Título do projeto de pesquisa ao qual o bolsista se vinculará:

Descrição sumária do objeto da pesquisa:

Objetivo geral da pesquisa:

Objetivos específicos da pesquisa:

Justificativa:

Descrição das ferramentas teóricas:

Metodologia:

Recursos Materiais (se houver):

Área/Subárea do conhecimento:

Palavras-Chave:

1. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Descrição das atividades do bolsista que serão vinculadas ao projeto de pesquisa do orientador

Cronograma das atividades do bolsista

<i>Atividades</i>	<i>Meses</i>												
	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>9</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>12</i>	